

235
0

— ANEXO I —

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019**

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

1 / 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança 11Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/81

236
8

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

O presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação” ou simplesmente “Protocolo”), é firmado pela administração das seguintes sociedades, após análise dos objetivos sociais e dos respectivos interesses:

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 168, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-380, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.674/0001-29, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 3130012395-2, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. **Thiago de Assis Silva**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1984, inscrito no CPF sob o nº 061.011.826-90, portador da carteira de identidade nº MG-8.975.699, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Albert Scharle, nº 200, apto. 604, bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-370 (“Incorporadora”);

ARGOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.454/0001-78, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120675551-7, com sede na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 137, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-380, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu administrador, **Marlon Alves da Silva**, brasileiro, gerente técnico, solteiro, documento de identidade M-8.974.267/MG, inscrito no CPF sob o nº 011.804.916-02, residente e domiciliado na Rua Maria Carmem Valadares, nº 553, bloco B, apto. 304, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-580 (“Incorporada Argos”); e

DÉDALO SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.307.322/0001-64, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120703271-3, com sede na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 147, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-380, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus administradores, **Marcelo Ribeiro Araújo**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/04/1974, titular do documento de identidade MG-5.054.231, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 001.552.076-52, residente e domiciliado na Rua Araguari, nº 1268, apto. 201, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-111 e **Leonardo Loureiro de Carvalho**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/01/1980, titular do documento de identidade MG-5.416.416, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.293.246-81, residente e domiciliado na Av. Francisco Deslandes, nº 780, apto. 1403, bl. 2, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-530 (“Incorporada Dédalo”).

2 / 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança 11Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/81

237
8

Incorporadora, Incorporada Argos e Incorporada Dédalo, quando referidas em conjunto, serão denominadas “Sociedades” e, quando isolada e indistintamente, como “Sociedade”. Incorporada Argos e Incorporada Dédalo, quando referidas em conjunto, serão denominadas “Incorporadas”.

O presente Protocolo e Justificação tem por objetivo consubstanciar a proposta elaborada pela administração das Sociedades para a incorporação das Incorporadas pela Incorporadora, com fundamento nas disposições contidas nos artigos 1.113 a 1.122 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), combinados com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades Anônimas”), conforme alteradas, submetendo suas justificativas, finalidades, termos, condições e procedimentos à deliberação dos sócios das Sociedades, conforme segue.

1. OBJETO

1.1. **Objeto.** O presente Protocolo e Justificação tem por objeto a consolidação e justificação da proposta da administração das Sociedades para a implementação da operação de incorporação, pela Incorporadora, das Incorporadas, com a conseqüente extinção destas últimas, bem como as condições pelas quais a operação será realizada (“Operação”).

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS SOCIEDADES

2.1. **Sociedade Incorporadora.** A Incorporadora é uma sociedade anônima fechada, que tem como objeto social o (a) comércio atacadista de copiadoras, impressoras, multifuncionais, *fax*, equipamentos e peças de reposição de informática, *softwares*, bem como dos suprimentos e materiais de consumo de equipamentos; (b) execução de serviços de assistência técnica, suporte e manutenção de *softwares* e equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; (c) execução de serviços de assistência técnica, suporte e manutenção de *softwares* e equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; (c) execução de serviços de digitalização, reprografia, cópias, impressões, encadernações, gerenciamento eletrônico e microfilmagem de documentos; (d) execução de serviços de consultoria e desenvolvimento de projeto de sistemas; (e) locação de equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; (f) importação e exportação de copiadoras, impressoras multifuncionais, *fax*, equipamento e peças de reposição de informática, *softwares*, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos; (g) representação comercial de copiadoras, impressoras, multifuncionais, *fax*, equipamentos e peças de reposição de informática, *softwares*, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos; (h) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; e (i) desenvolvimento de *software* e licenciamento de *softwares* de terceiros.

3 / 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança 11Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/81

2.2. **Sociedade Incorporada Argos.** A Incorporada Argos é uma sociedade empresária limitada, que tem como objeto social a (a) execução de serviços de assistência técnica, recondicionamento, suporte, manutenção em equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; (b) comércio de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos, peças de reposição de informática, eletroeletrônicos, *softwares* e materiais de escritório, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos; (c) execução de serviços de digitalização, reprografia, cópias, impressões, encadernações, gerenciamento eletrônico e microfilmagem de documentos; e (d) locação de equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais.

2.3. **Sociedade Incorporada Dédalo.** A Incorporada Dédalo é uma sociedade empresária limitada, que tem como objeto social a (a) comércio de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos, peças de reposição de informática, eletroeletrônicos, *softwares* e materiais de escritório, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos; (b) execução de serviços de assistência técnica, recondicionamento, suporte, manutenção em equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; (c) execução de serviços de digitalização, reprografia, cópias, impressões, encadernações, gerenciamento eletrônico e microfilmagem de documentos; e (d) locação de equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais.

2.4. A totalidade das quotas de emissão da Incorporada Argos e da Incorporada Dédalo é detida, na presente data, integralmente pela Incorporadora.

3. JUSTIFICAÇÃO

3.1. **Justificação.** O controle acionário das Sociedades foi recentemente adquirido pela **Kinase Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.293.627/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300125564, com sede na Rua Engenheiro Alberto Scharle, nº 200, apto 604, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-370 (“**Kinase**”). A aquisição se deu no contexto e com o propósito de contínuo desenvolvimento e melhoria das atividades operacionais das Sociedades.

3.1.1. Como forma de aumentar a eficiência operacional e de gestão, assim como a sinergia de suas operações, a Kinase decidiu pela união dos negócios das Incorporadas e da Incorporadora, o que será obtido por meio da Operação. Para tanto, e como medida preparatória para a incorporação, as Incorporadas passaram a ser detidas integralmente pela Incorporadora, em linha com os objetivos definidos.

3.1.2. Nesse contexto, as atividades praticadas pelas Incorporadas são conexas e



não distintas das atividades desenvolvidas pela Incorporadora, podendo ser absorvidas integralmente por ela. Dessa forma, a operação de incorporação constituirá, no entendimento da administração das Sociedades, o melhor caminho para se alcançar maior eficiência administrativa, operacional e econômica, reduzir custos e despesas, bem como racionalizar e profissionalizar os sistemas administrativos e financeiros atualmente existentes, implicando em uma maior eficiência operacional.

3.1.3. Adicionalmente, importante salientar que a Incorporadora possui todos os índices e indicadores financeiros mínimos exigidos para o exercício das atividades das Incorporadas, além de deter corpo técnico e operacional para atender todas as exigências das operações em curso e para manter em funcionamento todas as atividades exercidas pelas Incorporadas, sem que isso acarrete qualquer prejuízo a terceiros. Percebe-se, portanto, que a Operação não reduzirá o patrimônio das Incorporadas, tampouco a sua capacidade operacional, buscando apenas uma organização mais eficiente e reforçando o compromisso das Sociedades com a excelência e o aperfeiçoamento de suas atividades.

3.1.4. Por fim, a eficiência gerada pela Operação implicará também na otimização de processos e tomada de decisões, concentrando todas as atividades em uma única sociedade, facilitando mecanismos de controle e de gestão operacional.

3.2. **Resultado da Operação.** Como resultado da Operação, todas as operações das Incorporadas serão transferidas para a Incorporadora, que as sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção das Incorporadas.

4. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ANTES DA OPERAÇÃO

4.1. **Capital Social da Incorporadora antes da Operação.** O capital social da Incorporadora é de R\$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A		
Quadro societário antes da Operação		
ACIONISTA	AÇÕES	%
Kinase Participações S/A	9.405.000	95%
Murilo Machado Taranto	495.000	5%
TOTAL	9.900.000	100%



240
8

4.2. **Capital Social da Incorporada Argos antes da Operação.** O capital social da Incorporada Argos é de R\$2.048.663,00 (dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais), dividido em 2.048.663 (duas milhões, quarenta e oito mil, seiscentas e sessenta e três) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, atribuídas integralmente à Incorporadora, conforme indicado abaixo:

ARGOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			
Quadro societário antes da Operação			
SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Stoque Soluções Tecnológicas S/A	2.048.663	R\$2.048.663,00	100%
TOTAL	2.048.663	R\$2.048.663,00	100%

4.3. **Capital Social da Incorporada Dédalo antes da Operação.** O capital social da Incorporada Dédalo é de R\$224.774,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais), dividido em 224.774 (duzentas e vinte e quatro mil, setecentas e setenta e quatro) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, atribuídas integralmente à Incorporadora, conforme indicado abaixo:

DEDALO SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA.			
Quadro societário antes da Operação			
SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Stoque Soluções Tecnológicas S/A	224.774	R\$224.774,00	100%
TOTAL	224.774	R\$224.774,00	100%

5. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DAS INCORPORADAS

5.1. **Data-Base do Balanço Especial Argos.** O balanço patrimonial (“Balanço Especial Argos”), constante do Anexo I deste Protocolo e Justificação, especialmente levantado para a Operação, adotou a data-base de **30 de novembro de 2019** (“Data-Base Argos”), sendo elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Operação.

5.2. **Data-Base do Balanço Especial Dédalo.** O balanço patrimonial (“Balanço Especial Dédalo”), também constante do Anexo I deste Protocolo e Justificação, especialmente levantado para a Operação, adotou a data-base de **30 de novembro de 2019** (“Data-Base Dédalo”), sendo elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Operação.



241
8

5.2.1. Para fins deste Protocolo, o Balanço Especial Argos, em conjunto com o Balanço Especial Dédalo, serão referidos simplesmente “Balanços Especiais” e, a Data-Base Argos, em conjunto com a Data-Base Dédalo, serão referidas simplesmente “Datas-Base”.

5.3. **Critério de Avaliação.** Os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da Incorporada Argos e da Incorporada Dédalo serão recebidos pela Incorporadora por seu valor de patrimônio líquido contábil, apurado conforme constante dos Balanços Especiais, nas referidas Datas-Base.

5.4. **Laudos de Avaliação.** As administrações das Sociedades, conjuntamente, contrataram e nomearam, *ad referendum* de seus respectivos sócios e/ou acionistas, conforme aplicável, (i) **Fábio Campos Avendanho**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº. M2.901.185 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº. MG 45.848/O-6, com endereço na Rua das Acácias, 1.338, sala 1.303, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; (ii) **Alexandre Barbosa de Freitas**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC sob o nº MG 52.608/O-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.973.076-15, com RG nº M3.308.528 expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua das Acácias, 1.338, sala 1.303, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; e (iii) **Eurico dos Reis Rodrigues Fróes**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC sob o nº MG 63.956/O-1 inscrito no CPF/MF sob o nº 580.117.736-15, com RG nº M3.970.128 expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua das Acácias, 1.338, sala 1.303, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, em conjunto designados (“Peritos”), para avaliar os Acervos Líquidos Incorporados (abaixo definido), emitindo os laudos de avaliação datados de 01 de dezembro de 2019, que compõem os Anexos II e III deste Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”).

5.4.1. A contratação e nomeação dos Peritos, assim como os Laudos de Avaliação, deverão ser objeto de deliberação e ratificação pelas Sociedades na ocasião de deliberação sobre a aprovação da Operação.

5.5. **Ausência de Conflito de Interesses.** Os Peritos responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação declararam (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os sócios, acionistas e/ou com a administração das Sociedades ou, ainda, em relação à própria Operação; e (ii) não terem os sócios, acionistas ou a administração das Sociedades direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

7/11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança I1Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/81

5.6. **Composição e Valor de Avaliação do Patrimônio da Incorporada Argos.** O Laudo de Avaliação da Incorporada Argos auferiu que o valor do acervo líquido correspondente ao seu patrimônio líquido é de valor positivo equivalente a **R\$2.048.663,00** (dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais), composto pelos elementos ativos e passivos contábeis registrados no Balanço Especial Argos levantado na Data-Base Argos (“Acervo Líquido Argos”).

5.7. **Composição e Valor de Avaliação do Patrimônio da Incorporada Dédalo.** O Laudo de Avaliação da Incorporada Dédalo auferiu que o valor do acervo líquido correspondente ao seu patrimônio líquido é de valor positivo equivalente a **R\$224.774,00** (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais), composto pelos elementos ativos e passivos contábeis registrados no Balanço Especial Dédalo levantado na Data-Base Dédalo (“Acervo Líquido Dédalo”).

5.7.1. Para fins deste Protocolo, o Acervo Líquido Argos, em conjunto com o Acervo Líquido Dédalo serão referidos simplesmente “Acervos Líquidos Incorporados”.

6. TERMOS, CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DA OPERAÇÃO

6.1. **Data do Evento.** O presente Protocolo e Justificação será apresentado para deliberação no âmbito das Sociedades em 01 de dezembro de 2019 (“Data do Evento”), visando à aprovação deste Protocolo e Justificação, dos Laudos de Avaliação e da Operação.

6.2. **Condições para a Operação.** A Operação será condicionada à aprovação unânime no âmbito das Sociedades.

6.3. **Tratamento das Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais verificadas nos Acervos Líquidos Incorporados entre as Datas-Base dos Balanços Especiais e a Data do Evento em que for aprovada a Operação serão inteiramente reconhecidas, para todos os efeitos legais, na Incorporadora, com a correspondência nos elementos ativos e passivos incorporados.

6.4. **Procedimento da Operação.** A incorporação dos Acervos Líquidos Incorporados pela Incorporadora será realizada a valor de patrimônio líquido contábil, avaliado na forma descrita nas Cláusulas 5.6 e 5.7 deste Protocolo e Justificação, observando o seguinte:

6.4.1. **Substituição das Contas de Investimento e Ausência de Alteração no Capital Social.** O valor dos Acervos Líquidos Incorporados corresponde



243
8

exatamente à somatória das contas ativas de investimento da Incorporadora nas Incorporadas, conforme se verifica do balanço patrimonial da Incorporadora levantado na mesma data base dos Balanços Especiais das Incorporadas, que compõe o Anexo IV deste Protocolo. Dessa forma, a Operação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora.

6.4.2. Como consequência da Operação, operar-se-á na contabilidade da Incorporadora uma mera substituição dos ativos representados por sua conta de investimentos e referentes à participação no capital social das Incorporadas, pelos elementos ativos e passivos integrantes dos Balanços Especiais das Incorporadas.

6.4.3. A substituição dos investimentos pelos elementos ativos e passivos constantes do Balanço Patrimonial será realizada sem haver, ainda, alteração no valor do patrimônio líquido da Incorporadora.

6.5. **Patrimônio incorporado.** Os bens, direitos e obrigações que compõem os Acervos Líquidos Incorporados a serem vertidos para Incorporadora são aqueles constantes dos Balanços Especiais e considerados nos Laudos de Avaliação, ressalvado o disposto na Cláusula 6.3, deste Protocolo e Justificação.

6.6. **Composição dos Acervos Líquidos Incorporados.** Os bens, direitos e obrigações das Incorporadas a serem vertidos para a Incorporadora estão descritos no Laudo de Avaliação de cada uma das Incorporadas, respectivamente.

6.7. **Versão de Patrimônio.** Como consequência da Operação, o patrimônio das Incorporadas passará a integrar o patrimônio da Incorporadora.

6.8. **Extinção das Incorporadas.** Com a efetivação da Operação, observados os termos em que está lavrado o presente Protocolo e Justificação, as Incorporadas serão extintas de pleno direito.

6.9. **Sucessão.** A Incorporadora sucederá as Incorporadas em todos os direitos e obrigações que compõem os Acervos Líquidos Incorporados, conforme disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades Anônimas, servindo os atos societários que formalizaram a Operação como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos e obrigações para a Incorporadora, na forma da lei.

6.10. **Autorização à Administração.** A administração de cada uma das Sociedades ficará autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, ficando sob a responsabilidade da Incorporadora arcar com todos os custos e despesas decorrentes da Operação.



6.11. Ausência de Relações de Troca e de Substituição de Quotas das Incorporadas por Ações da Incorporadora. Para efeitos da Operação proposta no presente Protocolo e Justificação, não serão atribuídas ações da Incorporadora aos sócios das Incorporadas, tendo-se em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão das Incorporadas.

7. CANCELAMENTO DE QUOTAS DAS INCORPORADAS

7.1. Em razão da Operação de incorporação pela Incorporadora das Sociedades Incorporadas, todas as quotas de emissão das Incorporadas serão canceladas, uma vez que serão extintas de pleno direito, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.

8. ATOS SOCIETÁRIOS DA INCORPORADORA E INCORPORADAS

8.1. **Atos Societários Decorrentes da Incorporação.** Após a aprovação da Operação, na forma da Cláusula 6, as Sociedades promoverão atos societários para formalizar a Operação, na forma desta Cláusula 8.1.

8.2. **Atos Societários da Incorporadora.** Os acionistas da Incorporadora deliberarão pela incorporação das Incorporadas, mediante realização de assembleia geral extraordinária. Tendo em vista que a Operação não resultará em aumento do capital social da Incorporadora, seu estatuto social não sofrerá quaisquer alterações.

8.3. **Atos Societários das Incorporadas.** A sócia das Incorporadas deliberará pelas respectivas incorporações pela Incorporadora, com a consequente extinção de cada uma, mediante realização de reunião de sócios.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. **Aprovação da Operação.** Na Data do Evento, o presente Protocolo e Justificação e os Laudos de Avaliação serão submetidos à deliberação das Sociedades, visando à aprovação destes instrumentos e o prosseguimento da Operação.

9.2. **Foro.** O foro do Juízo da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é competente para dirimir qualquer pendência resultante da aplicação deste Protocolo e Justificação, renunciando as Sociedades a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.



243
8

E por estarem em consenso e convencidos do interesse econômico envolvido na presente Operação, os administradores das Sociedades firmam este Protocolo e Justificação, em 03 (três) vias, obrigando-se a submetê-las aos respectivos sócios para promover sua aprovação, nos termos da lei.

Belo Horizonte/MG, 01 de dezembro de 2019.

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

Por: Thiago de Assis Silva

ARGOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Por: Marlon Alves da Silva

**DEDALO SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS
LTDA.**

Por: Marcelo Ribeiro Araújo /
Leonardo Loureiro de Carvalho

*(Esta página de assinatura é parte integrante do Protocolo e Justificação de
Incorporação, firmado em 01 de dezembro de 2019)*

11 / 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança I1Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL pág. 17/81

246
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/576.951-1	MGE1900960569	23/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.293.246-81	LEONARDO LOUREIRO DE CARVALHO
001.552.076-52	MARCELO RIBEIRO ARAUJO
011.804.916-02	MARLON ALVES DA SILVA
061.011.826-90	THIAGO DE ASSIS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança 11Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

247
8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300123952

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900960569

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		042	1	INCORPORACAO

BELO HORIZONTE

Local

26 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança I1Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

248
J

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/576.951-1	MGE1900960569	23/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.011.826-90	THIAGO DE ASSIS SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança I1Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

229
7

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

CNPJ nº 05.388.674/0001-29

NIRE nº 3130012395-2

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Stoque Soluções Tecnológicas S/A (“Companhia”), localizada na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 168, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.240-380.

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Thiago de Assis Silva, que convidou o Sr. Murilo Machado Taranto para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a incorporação, pela Companhia, de suas 02 (duas) subsidiárias, quais sejam, **Argos Assistência Técnica Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.454/0001-78, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120675551-7, com sede na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 137, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-380 (“Argos”) e **Dédalo Soluções Digitais e Suprimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.307.322/0001-64, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120703271-3, com sede na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 147, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-380 (“Dédalo”), nos exatos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado conjuntamente entre os órgãos da administração da Companhia, da Argos e Dédalo, a ser também deliberado e aprovado (“Protocolo e Justificação”); (ii) a ratificação da contratação, pela administração da Companhia, dos peritos encarregados de avaliar o patrimônio líquido da Argos e Dédalo, a serem incorporados pela Companhia; (iii) a aprovação dos laudos de avaliação do patrimônio líquido da Argos e Dédalo; e (iv) a outorga de autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções, deliberaram:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança I1Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/81

257

(i) Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, a incorporação da Argos e Dédalo pela Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação firmado no dia 01 de dezembro de 2019 pelos órgãos de administração da Companhia, da Argos e Dédalo, que compõe o Anexo I desta ata, o qual também é devidamente aprovado. Tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade das quotas de emissão da Argos e Dédalo, a incorporação não acarretará na modificação do capital social da Companhia, e operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. A Companhia passa a suceder a Argos e Dédalo em todos os bens, direitos e obrigações, sendo referidas sociedades, por consequência, extintas de pleno direito.

(ii) Aprovar e ratificar a nomeação, para avaliar o patrimônio líquido da Argos e Dédalo a ser incorporado pela Companhia, por seu valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação, dos seguintes peritos (“Peritos”): (i) **Fábio Campos Avendanho**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº. M2.901.185 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº MG 45.848/O-6, com endereço na Rua das Acácias, 1.338, sala 1.303, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; (ii) **Alexandre Barbosa de Freitas**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC sob o nº MG 52.608/O-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.973.076-15, com RG nº M3.308.528 expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua das Acácias, 1.338, sala 1.303, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais; e (iii) **Eurico dos Reis Rodrigues Fróes**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC sob o nº MG 63.956/O-1 inscrito no CPF/MF sob o nº 580.117.736-15, com RG nº M3.970.128 expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua das Acácias, 1.338, sala 1.303, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-003, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

(iii) Aprovar integralmente e sem ressalvas os respectivos laudos de avaliação do patrimônio líquido da Argos e Dédalo, constantes dos Anexos II e III do Protocolo e Justificação, tendo sido elaborados pelos Peritos de acordo com os balanços patrimoniais levantados com data-base de 30 de novembro de 2019. Para fins da incorporação, os Peritos adotaram o valor de patrimônio líquido contábil como critério para a elaboração dos respectivos laudos de avaliação, determinando o valor total de **RS2.048.663,00** (dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais) para o acervo líquido do patrimônio da Argos e **RS224.774,00** (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) para o acervo líquido do patrimônio da Dédalo, representados pelos respectivos elementos ativos e passivos indicados nos laudos de avaliação.

(iv) Aprovar que a administração da Companhia possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da incorporação ora



251
8

aprovada, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para, na forma do estatuto social, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e jornal de grande circulação, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 01 de dezembro de 2019. **Mesa:** Thiago de Assis Silva – Presidente; Murilo Machado Taranto – Secretário. **Acionistas:** (i) Kinase Participações S.A., por seu diretor, Thiago de Assis Silva; e (ii) Murilo Machado Taranto.

Mesa:

THIAGO DE ASSIS SILVA
Presidente da Mesa

MURILO MACHADO TARANTO
Secretário da Mesa

Acionistas:

KINASE PARTICIPAÇÕES S.A
Por seu diretor Thiago de Assis Silva

MURILO MACHADO TARANTO



252
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/576.951-1	MGE1900960569	23/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
785.037.796-68	MURILO MACHADO TARANTO
061.011.826-90	THIAGO DE ASSIS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7644229 em 06/01/2020 da Empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, Nire 31300123952 e protocolo 195769511 - 27/12/2019. Autenticação: 877DD01DA62340CEB226A7CC316526F3F252A80. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/576.951-1 e o código de segurança I1Vv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL